

P O R T A R I A N º 002/2005

Os Juízes de Direito Domingos Paludo e Odson Cardoso Filho, titulares da 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública, respectivamente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 482, do CNGCJ/SC;

CONSIDERANDO o retorno definitivo das unidades físicas das Varas da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho para o 8º andar, diante das reformas ocorridas no Fórum Central da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade de transferência de todos os feitos que tramitam perante as respectivas Unidades Fazendárias, com a imperiosa necessidade de atualização junto ao Sistema de Automação Judicial de Primeiro Graus (SAJ-PG);

CONSIDERANDO que esta disponibilização dos processos despenderá considerável tempo para a esmerada organização, com o envolvimento de todos os serventuários lotados nas Varas;

R E S O L V E M

SUSPENDER A FLUÊNCIA DOS PRAZOS PROCESSUAIS entre os dias 18 e 26 de junho de 2005, inclusive.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 15 de junho de 2005.

Domingos Paludo
Juiz de Direito

Odson Cardoso Filho
Juiz de Direito